

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
ALMOXARIFADO GERAL

NOVO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

AQUISIÇÃO DE

ÁLCOOL 70% LÍQUIDO : álcool etílico hidratado a 70° INPM, frasco com 1litro.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de ÁLCOOL 70% LÍQUIDO Apresentação: álcool etílico hidratado a 70° INPM, frasco de 1 litro, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição desse produto Justifica-se para ações de combate e prevenção à COVID-19, assim como na manutenção das atividades básicas de higienização nas mais diversas unidades administrativas desta Secretaria.

O maior demandante por álcool por suas peculiaridades é a Superintendência de Polícia Técnica-Científica/SSP e seus núcleos regionais e a coordenadoria de apoio administrativo GESOP - COAD/SPTC-16309 , informou a demanda da SPTC (capital e interior) em PROCESSO SEI ([202000016010335](#)), despacho 783/2020 ([000015298911](#)) .

2.2. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido adotou-se como referência o que foi informado pela SPTC e o consumo estimado da secretaria de segurança (sede), acrescido da margem de segurança de 5% (cinco por cento).

2.2.1. Essa estimativa do consumo foi atualizada como segue na planilha

SPTC	SECRETARIA(sede)	ACRÉSCIMO 5%	TOTAL
4.000 und	800 und	200 und	5.000 und (o acréscimo de 5% daria uma quantidade de 5.040 und. o que foi arredondado para 5.000 und.)

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO Apresentação: álcool etílico hidratado a 70° INPM, frasco com 1litro ,com Registro na Anvisa	Litro	5.000	6,92	34.600,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 34.600,00	

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

4.1. **ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1 L.** Apresentação: álcool etílico hidratado a 70° INPM, benzoato denatômio e água deionizada, com desnaturante, com ação bactericida necessária para desinfecção exigida

pelo Ministério da Saúde, Aplicação: indicado especialmente para limpeza de ambientes e superfícies moveis, Unidade de fornecimento: frasco com 1litro ,com Registro na Anvisa.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser no total e imediata no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega:

1.000 unidades de álcool liquido 70% de 1 litro, entregar no:

Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, localizado na: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário, Goiânia. Goiás. Telefone (62) 3201-1042

E 4.000 unidades de álcool liquido 70% de 1 litro, entregar na:

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Localizado na: Avenida Atílio Correia Lima, N°. 1.223 - Bairro Cidade Jardim, Goiânia - Goiás- CEP 74425-030 - (62) 3201-9533.

5.3. Os bens serão recebidos:

5.3.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.3 A apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

6.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até o recebimento da Nota de Empenho para regularizar a situação.

6.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior a emissão de nota de empenho.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por meio de servidor ou comissão designado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, e rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

6.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

7.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até o recebimento da nota de empenho.

8. GARANTIA

8.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9. SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

9.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Goiânia, 08 de Novembro de 2021

Elaborador

Silvio da Silva Camargo

Encarregado de Almojarifado Geral-SSP



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DA SILVA CAMARGO, Administrativo**, em 08/11/2021, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000025005326 e o código CRC 49CF716E.

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIARIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - .



Referência: Processo nº 202100016030651

SEI 000025005326

Criado por SILVIO DA SILVA CAMARGO, versão 3 por SILVIO DA SILVA CAMARGO em 08/11/2021 10:22:40.